

Proposta pelo Eleito da CDU na Assembleia de Freguesia do Areeiro, Lisboa

REQUERIMENTO

Afixação da actas da AFA

Considerando:

1. Que a afixação das actas das reuniões da Assembleia de Freguesia do Areeiro (AFA) em sítio de acesso público, constitui um imperativo para atingir a transparência e a abertura ao escrutínio por parte dos fregueses daquilo que se desenvolve naquelas reuniões;
2. Que um projecto de acta da AFA apenas se torna uma acta aprovada e, como tal, um documento administrativo consultável, depois de apostas nela as assinaturas do Presidente e do Secretário do órgão;
3. Que a afixação das actas das reuniões da AFA em <http://www.jf-areeiro.pt/pt/atas> tem sido realizada, desde o início de 2018, de forma parcelar e não íntegra dado que aquelas são exibidas: i) sem assinaturas e ii) desprovidas dos documentos que veiculam as propostas admitidas e votadas pelo plenário;
4. Que a afixação das actas sem as assinaturas em <http://www.jf-areeiro.pt/pt/atas> contribui para a formação da ideia de que aqueles documentos são rascunhos de trabalho, ainda não aprovados, sobre os quais ninguém guarda responsabilidade;
5. Que a afixação das actas sem todos os documentos anexos que veiculam as propostas admitidas e votadas no plenário, e conseqüentemente invocadas no texto do corpo principal da acta, impede o verdadeiro escrutínio pelos fregueses - porque estes não conseguem conhecer o teor das propostas votadas;

Atento ao atrás exposto, o eleito da CDU propõe que a Assembleia de Freguesia do Areeiro (AFA) reunida a 13/12/2018 solicite ao Presidente da Mesa da AFA a adopção imediata do seguinte procedimento:

- A) Elaborar actas íntegras, que incluam o corpo principal da acta e todos os anexos que veiculem as propostas admitidas e votadas na reunião a que se referem, bem como o sentido de voto de cada um dos membros da assembleia, independentemente de terem sido aprovadas ou rejeitadas;
- B) Assinar e rubricar as actas íntegras, após a sua aprovação em plenário;
- C) Ordenar a afixação em <http://www.jf-areeiro.pt/pt/atas> das actas íntegras devidamente assinadas e rubricadas, após a sua aprovação em plenário, substituindo assim a minuta.

Lisboa, 10/12/2018